

DELIBERAÇÃO
SOBRE
"JORNAL DO ALGARVE"

(Aprovada em reunião plenária de 12 de Dezembro de 2001)

O "Jornal do Algarve" divulgou em 15 de Novembro uma sondagem realizada pela empresa Metris no concelho de S. Brás de Alportel, em violação do artº. 10º da Lei nº. 10/2000, de 21 de Junho, por terem decorrido mais de 15 dias a partir do termo dos trabalhos de recolha de informação.

Ao abrigo do artº. 14º. da Lei nº. 10/2000, de 21 de Junho, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera que o "Jornal do Algarve" publique a seguinte rectificação:

RECTIFICAÇÃO
DA
ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

O "Jornal do Algarve" divulgou em 15 de Novembro, sob o título "Sondagem dá vitória ao socialista António Eusébio", uma sondagem realizada pela empresa Metris e encomendada pelo Partido Socialista.

Ao abrigo do artº 14º da Lei nº. 10/2000, de 21 de Junho, a Alta Autoridade para a Comunicação Social esclarece que a sondagem foi realizada entre 15 e 17 de Setembro, motivo por que os resultados já estavam desactualizados quando foram publicados pelo "Jornal do Algarve" em 15 de Novembro.

Com efeito, o nº. 3 do artº 10º da Lei nº. 10/2000, de 21 de Junho, determina que o prazo para divulgação das sondagens termina quinze dias após a respectiva realização.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade com votos de Carlos Veiga Pereira (Relator), Juiz-Conselheiro Armando Torres Paulo (Presidente), José Garibaldi (Vice-Presidente), Artur Portela, Sebastião Lima Rego, Fátima Resende, Maria de Lurdes Monteiro e José Manuel Mendes.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, 12 de Dezembro de 2001

O Vice-Presidente



José Garibaldi